# REGULAMENTO INTERNO



# Pré-Escolar

**ANEXO I** 

Centro Infantil de Odivelas
Polo São Gabriel



#### 1. Direção Técnica:

Presidente: Diác. Alcino Coelho – 219 333 330

Diretora Geral: Cátia Vieira - 219 333 330

Coordenação técnica: Mónica Conrado Gil – 214 009 043

#### 2. Contactos e Moradas:

Horário - dias úteis - 07:30 às 19:00

Rua Aquilino Ribeiro nº1, 2675-380 Odivelas

Telefone: 214 009 043

Secretaria

Horário - dias úteis - 8:30 às 13:00 e das 14:30 às 18:30

Rua do Centro Comunitário Paroquial nº1 – Quinta das Comendadeiras, 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccparoquial-famoes.org

Site: www.ccparoquial-famoes.org

#### 3. Formas de Pagamento:

- Multibanco
- Transferência bancária ou depósito para a conta: PT 50.0036.0346.99100019873.16

O pagamento deverá ser realizado até ao dia 8 de cada mês - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta, ou enviado para utentes@ccparoquial-famoes.org



## Tabela de comparticipação

#### Infância e Juventude

### Ano letivo 2023/2024

Escalão de rendimentos (% sobre RMMG – 760€)		Rendimento <i>per</i> capita (€) (R)¹		Taxa de imputação sobre R (%)	Comparticipação familiar (12 meses)		Comparticipação familiar (julho e agosto incluído) <sup>2</sup>	
		Desde	Até	300161(70)	Desde	Desde	Até	Até
1	<=30%		€ 228,00	15,00 %		€ 34,20		€ 37,62
II	>30% <=50%	€ 228,00	€ 380,00	22,50 %	€ 51,30	€ 85,50	€ 59,85	€ 94,05
III	>50% <=70%	€ 380,00	€ 532,00	27,50 %	€ 104,50	€146,30	€ 119,13	€ 158,21
IV	>70% <=100%	€ 532,00	€ 760,00	27,75 %	€ 147,63	€ 210,90	€ 162,39	€ 231,99
V	>100% <=150%	€ 760,00	€ 1140,00	28,00 %	€ 197,40	€ 296,10	€ 217,14	€ 325,71
VI	>150%	€ 1.057,50		28,15 %	€ 297,46		€ 327,20	

VALORES A PAGAR ANUALMENTE				
Admissão (novo utente)	€ 90			
Renovação	€ 65			
Cartão de acesso (obrigatório)	€ 1,5			
Bata da instituição (obrigatória)	€ 28			
T-shirt da instituição (obrigatória)	€6			
Panamá da instituição (obrigatória)	€2			
Saco/mochila personalizada para roupa (obrigatório)	€ 6,5			
Lençol (catre ou berço) (obrigatório)	€ 15,5			

Multa (nº. 4 do Art. 16º)	Nos primeiros 30 minutos – € 5,00;
por recolha tardia da criança	Por cada fração seguinte de 15 minutos – € 5,00
Multa (nº. 2 do Art. 22.º)	4% sobre a comparticipação familiar após o dia 8 de cada mês

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

Aprovado por deliberação da Direção, tomada em 22 de junho de 2023. Entrada em vigor em 1 setembro 2023.

Página 3 de 3

O rendimento mensal "per capita" (R) é calculado de acordo com a seguinte fórmula: R = (RF - D)/N onde: RF = rendimentos mensais ilíquidos do agregado familiar (Art. 42.º);

 $D = as despesas fixas mensais (Art. 43.<math>^{\circ}$ );

 $N = n^{o}$ . de elementos do agregado familiar

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A comparticipação familiar é paga de acordo com o Art. 20.º.